



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Nº 03 – março de 2022

**Reitor**

***Emmanuel Zagury Tourinho***

**Vice-Reitor**

***Gilmar Pereira da Silva***

**Presidente da CPPAD**

***José Guilherme Barbosa Dergan***



**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>SINDICÂNCIA</b>	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	<b>3</b>
1.1.	DESIGNAÇÃO		<b>3</b>
1.2.	RECONDUÇÃO		<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>		<b>4</b>
2.1.	DESIGNAÇÃO		<b>4</b>
2.2.	PRORROGAÇÃO		<b>5</b>
2.3.	RECONDUÇÃO		<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO</b>		<b>7</b>
3.1.	DESIGNAÇÃO		<b>7</b>
3.2.	PRORROGAÇÃO		<b>8</b>
3.3.	RECONDUÇÃO		<b>8</b>

**1. SINDICÂNCIA****1.1 DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.039867/2021-30</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>979/2022</b>
<p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.039867/2021-30,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e o disposto na Instrução Normativa nº 14/2018-CGU.</p> <p><b>Presidente: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA – Assist. em Administração, Mat. 2112116 - Secretaria Geral do Reitor</b> <b>Membro: DANIEL ARAUJO SOMBRA SOARES - Geografo, Mat. 1905667 - Pró-Reitoria de Extensão.</b></p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 21 – Caput da IN nº 14/2018-CGU.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

**1.3. RECONDUÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.038959/2021-01</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>964/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.038959/2021-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 3886/2021-Vice-Reitoria de 16 de novembro de 2021, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do Artigo 21 - Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 14/2018-CGU, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 21 - caput da IN nº 2018.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Março de 2022.</p>	

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****2.1. DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.026244/2021-05</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>652/2022</b>
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.026244/2021-05,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: <b>FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE</b> – Assistente em Administração, Mat. 1064719 – Procuradoria Geral.  Membro: <b>DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS</b> – Assistente em Administração, Mat. 1902836 – Procuradoria Geral.  Membro: <b>IRLANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MILEO</b> – Professora do Magistério Superior, Mat. 2481484 – Campus Universitário de Altamira.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de <b>60</b> (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de Fevereiro de 2022.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.028261/2021-79</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>966/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.028261/2021-79,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ERISON PALHETA DE SOUSA</b> - Secretário Executivo, Mat. 2655352 - Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos.  <b>Membro: SORAYA FEIO YOSHIOKA</b> - Secretário Executivo, Mat. 1969311 - Pró-Reitoria de Relações Internacionais.  <b>Membro: WERLLEM VALENTE RODRIGUES DANTAS</b> - Administrador, Mat. 1335672 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Março de 2022</p>	

## 2.2. PRORROGAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.049923/2021-44</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>965/2022</b>
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.049923/2021-44,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 238/2022-Vice-Reitoria, a partir do dia 17 de março de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Março de 2022.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.038959/2021-01</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>964/2022</b>
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.000449/2020-25,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 990/2020-Vice-Reitoria, a partir do dia 17 de março de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.020884/2019-89</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>978/2022</b>
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020884/2019-89,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 990/2020-Vice-Reitoria, a partir do dia 17 de março de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

## 2.3 RECONDUÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.010342/2018-17</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>975/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.010342/2018-17,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º- Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4559/2018-Vice-Reitoria, de 28 de setembro de 2018, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112 /90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

**3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO****3.1. DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.036199/2021-99</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>982/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.036199/2021-99,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ADRIANO DIAS TENÓRIO</b> - Técnico em Ótica, Mat. 0327236 - Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.</p> <p><b>Membro: MARCIO ELIAS ALEXANDRIA COSTA</b> - Assist. em Administração, Mat. 2406673 - Pró-Reitoria de Administração.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.007821/2022-32</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>983/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.007821/2022-32,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ALCEBÍADES NORMAN CUNHA GOMES</b> - Assistente de aluno, Mat. 1152774 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p><b>Membro: RAPHAEL CARMESIN GOMES</b> - Assistente em Administração, Mat. 2309798 - Pró-Reitoria de Extensão</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022.</p>	

## 3.2. PRORROGAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.005023/2020-03</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>796/2022</b>
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.005032/2020-03,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do § 7º do Artigo 133 da Lei 8.112/1990, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do supramencionado processo, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 400/2022-Vice-Reitoria, a partir do dia 17 de março de 2022</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Março de 2022</p>	

## 3.3. RECONDUÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>23073.038606/2021-01</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>798/2022</b>
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.038606/2021-01,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - <b>Reconduzir</b> a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 218/2022-Vice-Reitoria, de 13 de janeiro de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 3 de Março de 2022.</p>	



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**

<http://www.ufpa.br/cppad>

**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**

**Rua Augusto Corrêa, 01**

**CEP 66075-110**

**Belém - Pará - Brasil**